

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1-PROCESSO: 01/2023

2-LICITAÇÃO: 01/2023 - FMS

3-MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – (Art. 25 Caput)

4- OBJETO: Estabelecimento de um sistema de cooperação técnico financeira entre o MUNICÍPIO/FMS e o HOSPITAL, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do município de Lindóia do Sul, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do HOSPITAL.

5 – CONTRATADA: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL (Cnpj: 83.506.030/0002-82)

6 – VALOR : R\$ 43.783,32 (Quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

7- VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a necessidade da contratação dos serviços objeto da presente inexigibilidade, os quais são necessários e imprescindíveis para a prestação de serviços médicos especializados de urgência e emergência, em caráter de sobreaviso e, para que a população tenha garantido efetivamente seu direito básico à saúde de qualidade, ratifico o ato que declarou inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, neste diploma legal, nestes termos:

Lindóia do Sul, SC, 25 de janeiro de 2023.

Pedro Bringhenti
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social